



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 27 / 05 / 13

PROJETO DE LEI Nº 810/13  
Data 23/05/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula.** Denomina de **Nossa Senhora de Fátima** a Casa Lar de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º.** Fica denominada de **Nossa Senhora de Fátima** a Casa Lar de Três Barras do Paraná, construída sobre o lote nº 10-A-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada.

**Parágrafo único.** A partir desta Lei, toda e qualquer indicação da referida Casa deverá ser com a denominação "**Nossa Senhora de Fátima**".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2013.

*[Signature]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo	615	1	2013
Horário	21/05/13	08	:38
Assunto	Projeto 810/13		
Assinatura	<i>[Signature]</i>		
Local	Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná		



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 810/13.

Visa o presente Projeto de Lei, denominar de Nossa Senhora de Fátima a Casa Lar de nosso Município.

Uma vez que a Recomendação Administrativa do Ministério Público recomenda a existência de placa de indicação da localização da Casa Lar, e como está não tinha nove definido, para o cumprimento faz-se necessário que este seja atribuído.

O nome de Nossa Senhora de Fátima é por ser este comemorado no dia de emancipação Política do Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL